

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407879.000237/2023-51

1. OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS**, destinados às Coordenadorias de Controle de qualidade e Pesquisa & Desenvolvimento, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a fim de atender as necessidades do LAFEPE, conforme as disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NA UTILIZAÇÃO NAS ANÁLISES

3.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos e utensílios discriminados abaixo, são imprescindíveis para a rotina diária e tem como objetivo atender os setores da Coordenação de Controle de Qualidade (COQUA) e da Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento (COPEDE).

MANTA AQUECEDORA ANALÓGICA P/BALÃO DE FUNDO REDONDO, AGITADOR MECÂNICO ELETRÔNICO COM HÉLICE DE TRÊS PÁS, AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECEDOR, CUBAS PARA DISSOLUTOR, BOMBA DE VÁCUO DE DIAFRAGMA, SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E AGITADOR DE TUBOS VORTEX.

A administração pública, doravante denominada **LAFEPE**, necessita adquirir os itens descritos neste Termo de Referência, pois fabrica medicamentos hoje atendendo as demanda do Ministério da Saúde no que diz respeito a produção de Clozapina (25 e 100 mg), Olanzapina (5 e 10 mg), Hemifumarato de Quetiapina (25, 100 e 200 mg) e Benznidazol (12,5 e 100 mg), além do suplemento Vitamina C 500 mg, e para tal necessita usar os equipamentos/utensílios citados acima para análises de insumos (IFA e excipientes), como também do produto acabado e estudos de estabilidade desses medicamentos.

Os equipamentos/utensílios auxiliará na otimização dos processos de análise, acelerando o processo de liberação do produto, o que impacta diretamente nos prazos de entrega dos medicamentos ao Ministério da saúde - MS, onde possíveis atrasos podem resultar em desabastecimento de medicamentos estratégicos na rede pública de saúde, deixando o LAFEPE suscetível ao recebimento de sanções contratuais como advertência e/ou multa.

3.2 DA DESCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO:

| LOTE 1 | | APLICAÇÃO |
|--------|---|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | |
| 01 | MANTA AQUECEDORA ANALÓGICA P/BALÃO DE FUNDO REDONDO | Utilizada na físico-química para destilação sob refluxo. |

| LOTE 2 | | APLICAÇÃO |
|--------|---|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | |
| 01 | AGITADOR MECÂNICO ELETRÔNICO COM HÉLICE DE TRÊS PÁS | Utilizado na físico-química para homogeneização de amostras semissólidas e líquidas. |

| LOTE 3 | | APLICAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | |
| 01 | AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECEDOR | Utilizado na físico-química para realizar testes de amostras que necessitam de agitação sobre aquecimento e/ou utilizado para teste de titulação. Para a DIFIQ e COP&D. |

| LOTE 4 | | APLICAÇÃO |
|---------------|----------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | |
| 01 | CUBA PARA DISSOLUTOR | Utilizado para a verificação do tempo de dissolução de comprimidos e a quantificação de princípios ativos, liberados em meio apropriado, dentro de um período de tempo especificado, segundo a monografia de cada produto, descritas nas metodologias pertinentes. Para a DIFIQ. |

| LOTE 5 | | APLICAÇÃO |
|---------------|-----------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | |
| 01 | BOMBA DE VÁCUO DE DIAFRAGMA | Utilizado para retirar o ar de dentro de um recipiente que será utilizado para preencher do líquido em questão na análise. Para a DIFIQ. |

| LOTE 6 | | APLICAÇÃO |
|---------------|---|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | |
| 01 | SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS | Utilizado na filtração de fases móveis para utilização de análises físico- químicas no controle de qualidade, para não comprometer as mesmas. Para a DIFIQ. |

| LOTE 7 | | APLICAÇÃO |
|---------------|--------------------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | |
| 01 | AGITADOR DE TUBOS VORTEX | Utilizado para fazer homogeneização. Para a DIMIC. |

3.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

O quantitativo necessário para a aquisição foi baseado nas demandas analíticas de cada setor, utilizando como referência os procedimentos operacionais padrão dos medicamentos ou insumos do portfólio Lafepe.

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | MANTA AQUECEDORA ANALÓGICA P/BALÃO DE FUNDO REDONDO | UN | 4 |
| 02 | AGITADOR MECÂNICO COM HÉLICE DE TRÊS PÁS E SUPORTE | UN | 1 |
| 03 | AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECEDOR | UN | 2 |
| 04 | CUBA PARA DISSOLUTOR | UN | 3 |

| | | | |
|----|--|----|---|
| 05 | BOMBA DE VÁCUO DE DIAFRAGMA | UN | 2 |
| 06 | SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS | UN | 1 |
| 07 | AGITADOR DE TUBOS VORTEX | UN | 2 |

3.4 DIVISÃO POR LOTES:

A opção pela divisão por lotes permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, uma maior economia de escala.

A licitação por lote corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, "documentado nos mesmos autos". A licitação por lote deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória.

A Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA entendeu que a divisão em lotes tal como foi definido reflete na economicidade e eficiência, estando, pois, de acordo com a Lei, haja vista que o fracionamento deve ser adotado sempre que refletir vantajosidade à Administração, o que não seria o caso, se tivesse ocorrido um maior fracionamento.

4. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

Em cotação.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / PREÇO

5.1 Critério de julgamento: menor preço.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo licitatório são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE**.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Conforme especificações e detalhamento descrito no quadro abaixo:

7.1.1 O objeto está distribuído em lotes conforme abaixo:

| LOTE 01 | ESPECIFICAÇÃO | ITEM 01 | MANTA AQUECEDORA <ul style="list-style-type: none"> • Com termostato para controle de temperatura e lâmpada indicativa de funcionamento; • Tecido de fibra de vidro anti-inflamável com aquecimento no interior do tecido; • Calota externa em chapa de alumínio com revestimento epóxi eletrostático, resistente a produtos químicos corrosivos; • Capacidade 2.000mL; • Temperatura na manta ajustável por regulador potênciométrico até 380°C; • Tempo de trabalho contínuo; • Tensão 220V; • Potência 450W. |
|------------|---------------|------------|--|
| | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

| | | | |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------|---|
| <p>LOTE 02</p> | <p>ESPECIFICAÇÃO</p> | <p>ITEM 01</p> | <p>AGITADOR MECÂNICO COM HÉLICE DE TRÊS PÁS E SUPORTE</p> <p>Corpo de alumínio injetado e tampa em chapa de alumínio com acabamento em epóxi eletrostático resistente a produtos químicos corrosivos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de até 6 litros de água ou menor quantidade de produtos de baixa viscosidade com até 100mPas. • Controle de rotação de 170 a 2000 rpm. por microprocessador que a mantém constante, alterando a potência do motor de acordo com a viscosidade do produto até a potência máxima. • Nível de ruído até 51 dB (a 1m). • Mandril: Metálico, aperto manual. • Voltagem :220Volts. • Potência : 40 Watts. • Frequência : 50-60Hz. • Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC. • Grau de proteção : IP43. <p>OBS. Deve acompanhar Hélice de três pás e suporte completo para o aparelho.</p> |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------|---|

| | | | |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------|--|
| <p>LOTE 03</p> | <p>ESPECIFICAÇÃO</p> | <p>ITEM 01</p> | <p>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECEDOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete em aço inox com proteção anti-derrame; • Velocidade regulada por sistema PWM com botão de regulação; • Capacidade de agitação até 5 litros; • Velocidade de agitação 250-2000 RPM/TPM; • Voltagem: 220 Volts; • Gabinete em aço inox com proteção anti-derrame; • Desvio de calibração (+10...+30°C): +/- 4ppm/°C; • Temperatura regulável até 300°C na placa de aquecimento. |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------|--|

| | | | |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------|---|
| <p>LOTE 04</p> | <p>ESPECIFICAÇÃO</p> | <p>ITEM 01</p> | <p>CUBA PARA DISSOLUTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade: Dissolutor do Fabricante Agilent Modelo: 708-DS • Material de vidro transparente; • Código de referência do Fabricante: 12-5149; • Código UNSPSC: 41121804; • tipo de cuba: TruAlign; • Forma da cuba: Standard; • Volume: 1000mL |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------|---|

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

| | | | |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|---|
| <p>LOTE 05</p> | <p>ESPECIFICAÇÃO</p> | <p>ITEM 01</p> | <p>BOMBA DE VÁCUO DE DIAFRAGMA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resistente a produtos químicos; • Número de estágios: 2; • Vácuo absoluto - Final*: 35 mbar; • Vácuo relativo*: 690mmHg / 26 pol Hg; • Vazão*: 18 m³/h / 0,72 CFM; • Nível de ruído: 70 dBC; • Nível de ruído em vácuo: 58 dBC; • Possuir regulador de vácuo; • Vácuometro: Digital; • Grau de proteção: IP55; • Materiais em contato com os gases: PTFE e Kalrez; • Vida do diafragma: 5000hs; • Conexão de entrada: de 8 à 9,5mm; • Conexão de saída: de 8 à 9,5mm; • Temperatura máxima do gás na entrada para operação contínua com vácuo abaixo de 200mbar: 60°C; • Rotação do motor: 1800 rpm; • Potência do motor: De 50 a0,184kW; • Frequência: 50-60Hz; • Tensão de alimentação: 230V; • Temperatura de operação: 10 à 40°C; • Peso do produto: 9 kg; • Peso do produto embalado: 13 kg; • Dimensões (cm) : 25 x 36 x 23 (LxPxA); • Dimensões da embalagem (cm): 61 x 56 x 56 (LxPxA); |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|---|

| | | | |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|---|
| <p>LOTE 06</p> | <p>ESPECIFICAÇÃO</p> | <p>ITEM 01</p> | <p>SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte 47 mm; • Garra: Em aço inoxidável 316; • Funil 650 ml; • Frasco de Filtragem a Vácuo (Kitassato): 4L |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|---|

| | | | |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|---|
| <p>LOTE 07</p> | <p>ESPECIFICAÇÃO</p> | <p>ITEM 01</p> | <p>AGITADOR DE TUBOS VORTEX</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade 2.800 rpm; • Tensão 220V; • Modo de trabalho: ajustável por potenciômetro de torque. • Com plataforma cônica e base com ventosas |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|---|

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos Equipamentos/Utensílios aludidos será feito de forma integral terá prazo de entrega de 45 dias.

8.2 O prazo de entrega supramencionados serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. **Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá descrito na proposta para ser aprovado pela contratante.**

8.3 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.4 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente

8.5. Caso o equipamento/utensílio, por algum motivo justificado, seja reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem

nenhum ônus para o LAFEPE.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.3 O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

9.4 Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;

9.5 Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

9.6 A aceitação dos equipamentos pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

9.7 A contratada no ato da entrega dos equipamentos deverá apresentar em português, uma via impressa e uma via em meio digital, os documentos, certificados e manuais.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser RENOVADO, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

10.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4. A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

12.1 Aprovar os equipamentos a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com a ordem de fornecimento;

12.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos equipamentos, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

12.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

12.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer o equipamento a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.3 Entregar o equipamento acondicionado de forma adequada;

13.4 Fornecer todo o equipamento em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do equipamento, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência;

13.7 Emitir fatura, conforme equipamento fornecido e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

13.8 Substituir em até 30 dias qualquer equipamento que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

13.9 Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência;

13.10 A contratada é responsável por garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos de modo que eles possam ser plenamente usados para o fim a que se destinam;

13.11 A contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos descritos neste termo;

13.12 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

13.13 Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem de tempo da garantia da peça defeituosa, devendo ser reiniciada a partir do momento em que os devidos reparos/substituições forem efetuados.

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

14.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL

14.2.1. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

14.2.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS.

14.2.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

14.2.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

14.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

14.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

14.3.3. A certidão descrita no subitem “14.3.2” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 10% de Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

14.4.2. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

14.4.3. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

14.4.4. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de 10% de Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

15.2 Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

16.1 : O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

16.2 Licitação com diferencial de alíquota de ICMS;

16.3 Licitação aceita mercadoria importada.

17. DA REPROVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

17.1 Caso ocorra à **reprovação** do equipamento pelo Controle de Qualidade do LAFEPE, no ato do recebimento ou do recebimento definitivo, o Contratado deverá proceder à substituição/reposição no prazo máximo de até 30 dias corridos;

17.2. Caberá ao Contratado arcar com todas as despesas decorrentes da substituição de produto reprovado;

17.3. Fica o Contratado obrigado a prestar esclarecimentos ao LAFEPE, quanto à entrega e também quando da ocorrência de problemas relacionados ao produto solicitado.

18. DA PROPOSTA

18.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação onde deverá constar informações da marca, modelo e a procedência do produto;

18.2. Deverá vim acompanhada catálogo atualizado ou descrição completa de produto, emitido pelo seu fabricante. Nele deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes equipamentos.

18.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

18.4 Modelo em **Anexo II.**

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1 A gestão do contrato será exercida Coordenadoria de Controle de Qualidade, a qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

19.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

20. DAS SANÇÕES:

20.1 Além do que dispõe no Edital a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III da Lei13.303/2016.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

21.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

21.3 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA), ou ainda através dos e-mails: aila.santana@lafepe.pe.gov.br ou viviane.jesus@lafepe.pe.gov.br

22. DOS ANEXOS

22.1 ANEXO I- MATRIZ DE RISCO

22.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO

| CATEGORIA DO RISCO | DESCRIÇÃO | CONSEQUÊNCIA | ALOCAÇÃO DO RISCO |
|--|--|--|--------------------|
| RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO | Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado. | Paralisação temporária das atividades | Contratado |
| | Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. | Paralisação temporária das atividades. | Contratado |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe. | Paralisação temporária das atividades. | Contratante |
| RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado | Contratado |
| | Variação da taxa de câmbio | Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço. | Contratado |
| | Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos ,prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Contratado |
| RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO | Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual | Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais | Contratado |

| | | | |
|---|---|---|-------------------|
| RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO) | Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE | Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário) | Contratado |
|---|---|---|-------------------|

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para o serviço xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO | PREÇO TOTAL |
|------|-----------|---------|------------|-------|-------------|
| 01 | | UND | 1 | | |

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº XXX , cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxxxxx e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx)

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Recife, 12 de Dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 13/12/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43848159** e o código CRC **2FD9F37A**.

Referência: Processo nº 0060407879.000237/2023-51

SEI nº 43848159